Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE: -

DELIBERAÇÃO Nº 1.091 , de 30 de agôsto de 1971.

Cria o Ginásio Municipal Presidente Washington Luiz e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Ginásio Municipal Presidente Washington Luiz, que funcionará no próprio municipal em fase de conclusão na Rua Antonio D'Almeida, no Bairro do Saudade, neste cidade.

Art. 2º - A despesa necessária ao funcionamento do Estabelecimento, será prevista no Orçamento para o exercício de 1972, dentro da verba do Setor de Educação e Cultura.

Art. 3º - Será criado um Conselho Diretor, que administrará o Estabelecimento, com funções definidas.

Art. 4º - Fica autorizada a cobrança de uma taxa no valor de Cr$-10,00 (dez cruzeiros) mensais, de cada aluno, destinada a aquisição e manutenção de uma biblioteca, instrumentos musicais, além da manutenção do imovel e utensílios do Estabelecimento.

§ 1º - O valor da taxa de que trata êste artigo, é variável para mais ou para menos, de acordo com as necessidades em razão de sua finalidade, e mediante autorização do Poder Legislativo.

§ 2º - A taxa acima será depositada em estabelecimento bancário, de escolha do Conselho Diretor, nos moldes do que já vem sendo executado pelo Ginásio Municipal de Barra Mansa, situado no Bairro Ano Bom.

Art. 5º - O Estabelecimento de que cuida esta Lei, se transformará em Ginásio Polivalente, tão logo sejam satisfeitos os requisitos legais.

Art. 6º - O Regulamento dêsse Estabelecimento será o mesmo do Ginásio Municipal de Barra Mansa, obedecidas as peculiaridades do novo Estabelecimento.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Delibereção entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA-MANSA, 30 de agôsto de 1.971.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. AMARAL
PREFEITO